



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

PLANO DE TRABALHO



Ministério Filantrópico Terra Fértil

CNPJ: 37.622.339/0001-30

Matriz: Rua SC.3 – Qd. 30 – Lt. 06 – Parque Santa Cruz – Goiânia – Go – CEP 74.860-020

Escritório: Avenida SC.1 – Quadra 2 – Área 1 – Parque Santa Cruz – Goiânia - GO

CEP 74.860-260 Fone: (62) 3241-8723

e-mail: mfterrafertil@gmail.com www.eusouterrafertil.com.br

1. Dados Cadastrais

1.1. Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil			CNPJ: 37.622.339/0001-30
Endereço: Rua SC. 03 – QD. 30 – Lt. 06 – Parque Santa Cruz			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.860-280	DDD / Telefone: (62) 3241- 8723
E-mail: mfterrafertil@gmail.com			
Representante Legal: Isabel Lopes Tavares			CPF: 634.081.201-53
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 210.953 SPTC/GO			
Endereço e telefone residencial: Avenida SC.1 – Quadra 2 -Área 1 – Parque Santa Cruz- Goiânia – GO / Telefone : (62) 9 91149929			CEP: 74.860-260

1.2. Unidade Educacional

Nome: Centro de Educação Infantil Sementes de Amor		CNPJ: 37622339/0006-44	
Endereço: Rua SC-07 – Qd.QMI – Lote 14 – Parque Santa Cruz			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.425-260	DDD / Telefone: (62) 3241-8723
E-mail: mfterrafertil@gmail.com			
Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: Nº 006			

Coordenadora Administrativa: Yasmin Campos Pereira	CPF: 043.246.521-98
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 5602338 SSPGO	
Endereço e telefone residencial: Rua SC 16 Qd.10 Lote 12 Parque Santa Cruz, Goiânia – GO, CEP: 74.860-490/ Telefone: (62) 9 9134 7335	
Superintendente Pedagógica: Quézia Lopes Tavares	Turno Matutino
Superintendente Pedagógica: Quézia Lopes Tavares	Turno Vespertino

2. Objeto

Título: Fornecimento de merenda escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar , repassados pelo Funda Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o nº de educandos informados no Censo Escolar do exercício anterior.	Vigência: A partir da publicação do Extrato no Diário Oficial do Município, até dia 31 de dezembro de 2023.
Identificação do Objeto: O 1º Termo Aditivo ao Convênio tem a finalidade de reajustar os valores da per capita, conforme a Resolução nº 2, de 10 de março de 2023, da parceria entre o Ministério Filantrópico TERRA FÉRTIL e a Secretaria Municipal de Educação – SME para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar aos educandos devidamente matriculados no Centro de Educação Infantil Sementes de Amor .	
Justificativa: A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar aos 85 (oitenta e cinco) educandos, na faixa etária de 2 a 5 anos de idade, matriculados no Centro de Educação Infantil Sementes de Amor , com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis dos educandos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendem às suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionistas, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.	

3. Metas

Nº Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de educandos atendidos	Valor do repasse/ per capita/ dia letivo	Valor do repasse/ per capita/ a partir da Resolução nº 2, 10/03/2023.
Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade -	48	R\$ 1,07	R\$ 1,37

Creche			
Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade – Pré-escola	37	R\$ 0,53	R\$ 0,72

4. Recursos alocados para e Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da formalização do Convênio entre a SME e o Ministério Filantrópico Terra Fértil; Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, a OSC utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar aos educandos devidamente matriculados no **Centro de Educação Infantil Sementes de Amor**.

5. Contrapartida dos Partícipes

Concedente – Secretaria Municipal de Educação

- Assessoria Técnica e Pedagógica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico do **Centro de Educação Infantil Sementes de Amor**.

Proponente: Ministério Filantrópico TERRA FÉRTIL

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, visando oferecer aos educandos do **Centro de Educação Infantil Sementes de Amor** uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento desses educandos, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive aos educandos que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as Prestações de Contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o expresso na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCPC da SME.

6. Cronograma de desembolso

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento do **Centro de Educação Infantil Sementes de Amor**.

7. Avaliação

O **Ministério Filantrópico TERRA FÉRTIL** estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados a aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental no **Centro de Educação Infantil Sementes de Amor**.

8. Expressa Anuência dos Partícipes

Izabel Lopes Tavares

Ministério Filantrópico Terra Fértil

Rodrigo Gonzaga Caldas

Secretário Municipal de Educação

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL** registrado(a) civilmente como **IZABEL LOPES TAVARES, Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 31/08/2023, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2348290** e o código CRC **26ABCED0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004910-9

SEI Nº 2348290v1